

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Conselheiro Substituto Christiano Lacerda Ghuerren, em Sessão da PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pelo REGISTRO, DETERMINAÇÃO do ato concessório da aposentadoria de CLENILCE DE CARVALHO, matrícula E-831, conforme consta do Livro 220, sob o nº 2463 , APENSAÇÃO e ARQUIVAMENTO.

Subsecretaria das Sessões, 10 de agosto de 2026

TAIZ DE ARAUJO GONÇALVES DAMASIO
Substituta Eventual do Subsecretário das Sessões
Matrícula 02/004876